



Número: **0800341-13.2019.8.15.0461**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Solânea**

Última distribuição : **17/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ANTONIO DA COSTA FILHO (AUTOR)	JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (ADVOGADO) TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52003 041	30/11/2021 11:46	<u>Petição</u>	Petição
52003 043	30/11/2021 11:46	<u>2652614_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
52003 044	30/11/2021 11:46	<u>2652614_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
52003 045	30/11/2021 11:46	<u>2652614_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 11:46:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113011462335300000049297681>
Número do documento: 21113011462335300000049297681

Num. 52003041 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.350,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2017 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	25/09/2019 a 16/11/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1614 dias	1,220164
Percentual correspondente	1614 dias	22,016438 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 1.647,22
Juros(783 dias-26,00000%)	(+)	R\$ 428,28
Sub Total	(=)	R\$ 2.075,50
Valor total	(=)	R\$ 2.075,50

R\$500,00





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		19/11/2021	2696	1200120273068
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
18/11/2021	2652614	08003411320198150461	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SOLANEA	VARA UNICA ESTADUAL	RÉU	2575,50	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
JOSE ANTONIO DA COSTA FILHO	Física	45805750406		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
04D6C3FB412F0FC7				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 11:46:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113011462444300000049297684>
Número do documento: 21113011462444300000049297684

Num. 52003044 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLANEA/PB

Processo n.º 08003411320198150461

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ANTONIO DA COSTA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Frisa-se que há diferença ínfima entre o valor postulado pela parte autora e o quitado, pois a exequente não tinha ciência do pagamento já realizado em 19/11/2021. De sorte que, após o depósito judicial, o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ. Cumpre esclarecer que, conforme cálculo em anexo, foi devidamente providenciada a quitação de R\$ 2.075,50 pertinente ao valor da condenação e R\$ 500,00 de honorários advocatícios. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOLANEA, 26 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 11:46:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113011462481500000049297685>
Número do documento: 21113011462481500000049297685

Num. 52003045 - Pág. 1